



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013.

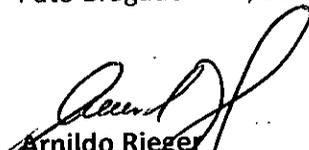
Regime de Compra: Menor Preço Por Lote

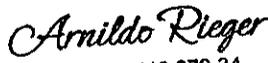
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 27 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCB-PR
de 17/09/13
Camilo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença 3676
de 17/09/13 36
Camilo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica 294
de 16/09/13 01
Camilo

Processo Licitatório

Folha nº 01

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos do Projeto Pia Luz do Futuro, onde desenvolvem atividades.

OBJETO:

Valor Global Estimado ate :RS.5.359,49

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____



Data 16/09/2013

Carimbo: _____

Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Orgão:

Dotação-

Assinatura: _____

Data 16 / 09 / 2013

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Processo Licitatório

Folha nº 02

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório para qualquer espécie de compra.

Os campos são exemplificativos, podendo o solicitante, conforme o objeto a ser comprado ou contratado, indicar, modificar ou eliminar alguns deles.

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de gêneros alimentícios.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através desta adquirir gêneros alimentícios para alimentação dos alunos do Projeto Pia Luz do Futuro. Onde as atividades se dividem em varias oficinas com circo, judô, artesanato, recreação, teatro e tarefas.

***(03) Especificações técnicas.**

Gêneros alimentícios de boa qualidade conforme pedido anexo.

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Entrega dos alimentos no Projeto Pia Luz do Futuro, conforme as necessidades .

(05) Prazo e condições de garantia

.....

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Secretária de Assistência Social Ivanir Maehler ou Solange Weiler Local – Projeto Pia Luz do Futuro, telefone -3282-1982 e-mail. acaosocial@patobragado.pr.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente conforme solicitação dos alimentos .

(08) Obrigações da contratante

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os alimentos em prazo determinado e em ótima qualidade .

(10) Qualificação técnica

Alimentos de qualidade.

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme relatório anexo

Processo Licitatório

Folha nº

03

Pato Bragado - PR

(13) Resultados esperados

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Alimentos de boa qualidade em perfeita condições de consumo.


Ivanir Maehler
CPF: 333.778.479-87
Secretária Municipal de Ação Social

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 02/2013

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	100	Kg		Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	300	Kg		Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
03	05	Kg		Alho, sem brotos, inteiro, firme.
04	150	Kg		Batatinha, inteira, sem brotos.
05	15	Kg		Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
06	60	Kg	11,90	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
07	150	Kg	11,90	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
08	50	Kg	8,50	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
09	50	Kg	9,90 8,00	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
10	100	Kg		Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
11	50	Kg		Cenoura, inteira, firme.
12	50	Und		Chá de Erva-Doce, embalagem de 80g.
13	50	Kg		Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
14	02	Kg		Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.
15	50	Kg		Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
16	04	Kg		Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
17	15	UND.		Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
18	05	Kg		Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
19	500	Kg		Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
20	800	Lt		Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR

21	300	Kg		Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
22	150	Kg		Mamão, inteiro, firme, maduro.
23	100	Und		Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
24	12	Und		Melado, embalagem de 800g.
25	15	Pcts		Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
26	180	Und		Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
27	01	Kg		Orégano, embalagem de 10g
28	250	Dz		Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
29	500	Und		Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
30	100	Cx		Pó p/ gelatina, diversos sabores.
31	100	Kg		Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
32	60	Kg		Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado.
33	10	Kg		Sagu, embalagem de 01kg
34	60	Kg		Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.
35	50	Kg		Sal iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg
36	100	Kg		Tomate, inteiro, firme.
37	20	Und		Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, ___/___/2013

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 03/2013

Item	Quantidade		Valor Unitário RS	Produto
01	250	Kg	2,10	Banana nanica, inteira, firme, madura

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 06 / 09 / 2013

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda



Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

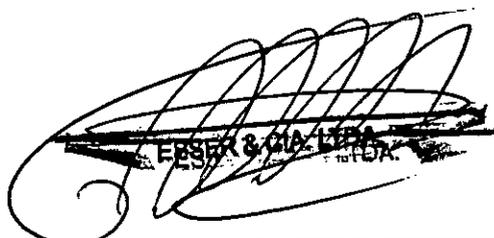
PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 03/2013

Item	Quantidade		Valor Unitário RS	Produto
01	250	Kg	3,50	Banana nanica, inteira, firme, madura

OBS:

- *As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.
- *Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- *O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.
- *Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).
- *Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 06/03/2013



Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Processo Licitatório

Folha nº

08

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 02/2013

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	100	Kg	2,40	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	300	Kg	1,62	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
03	05	Kg	16,79	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
04	150	Kg	3,54	Batatinha, inteira, sem brotos.
05	15	Kg	3,58	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
06	60	Kg	16,70	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
07	150	Kg	16,68	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
08	50	Kg	5,93	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
09	50	Kg	15,50	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
10	100	Kg	3,30	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
11	50	Kg	1,91	Cenoura, inteira, firme.
12	50	Und	2,90	Chá de Erva-Doce, embalagem de 80g. 20 g
13	50	Kg	9,88	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
14	02	Kg	27,00	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.
15	50	Kg	2,40	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
16	04	Kg	25,42	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
17	15	UND.	5,75	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
18	05	Kg	8,59	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
19	500	Kg	1,00	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
20	800	Lt	2,20	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR

21	300	Kg	5,63	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
22	150	Kg	3,52	Mamão, inteiro, firme, maduro.
23	100	Und	4,50	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
24	12	Und	8,30	Melado, embalagem de 800g.
25	15	Pets	1,73	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
26	180	Und	3,24	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
27	01	Kg	58,50	Orégano, embalagem de 10g
28	250	Dz	4,42	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
29	500	Und		Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
30	100	Cx	0,84	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
31	100	Kg	16,50	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
32	60	Kg	10,80	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado.
33	10	Kg	8,71	Sagu, embalagem de (04kg) 500 GR
34	60	Kg	23,50	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.
35	50	Kg	2,43	Sal iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg
36	100	Kg	2,63	Tomate, inteiro, firme.
37	20	Und	2,16	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 22/07/2013

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR

21	300	Kg	8,00	Maça, tamanho médio, inteira, firme, madura.
22	150	Kg	7,30	Mamão, inteiro, firme, maduro.
23	100	Und	7,80	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, embalagem de 500g
24	12	Und	18,00	Melado, embalagem de 800g.
25	15	Pcts	5,00	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
26	180	Und	3,95	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml
27	01	Kg	105,00	Orégano, embalagem de 10g
28	250	Dz	6,50	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
29	500	Und	0,50	Pão francês 80% integral, 50g a unidade, contendo 2g de fibras por unidade, acondicionado em embalagem plástica transparente.
30	100	Cx	1,80	Pó p/ gelatina, diversos sabores.
31	100	Kg	28,00	Polpa de fruta p/ suco, acondicionado em embalagem de 01 kg
32	60	Kg	19,00	Presunto sem gordura, firme, não pegajoso, sem manchas e não fatiado.
33	10	Kg	10,00	Sagu, embalagem de 01kg
34	60	Kg	29,00	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca a amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.
35	50	Kg	2,50	Sal iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg
36	100	Kg	6,50	Tomate, inteiro, firme.
37	20	Und	4,50	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml.

OBS:

*As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura.

*Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

*O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses.

*Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

*Os produtos devem apresentar aparência, odor e consistência característicos. A avaliação sensorial é feita de acordo com cada tipo de alimento, na presença da cozinheira responsável, quando necessário.

Pato Bragado, 24/07/2013

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento Comercial

ESSER & CIA. LTDA.

Processo Licitatório

Folha nº

21

Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA – 02/2013

Item	Quantidade		Valor Unitário R\$	Produto
01	100	Kg	3,90	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	300	Kg	2,80	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem de 05 kg
03	05	Kg	15,00	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
04	150	Kg	4,90	Batatinha, inteira, sem brotos.
05	15	Kg	4,00	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 1kg
06	60	Kg	25,00	Carne de Bovino, magra, sem osso, eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
07	150	Kg	19,00	Carne de Bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada em embalagem plástica não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
08	50	Kg	16,50	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, acondicionado em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
09	50	Kg	14,30	Carne Suína magra (lombo ou pernil), sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas e / ou outras cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
10	100	Kg	7,30	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
11	50	Kg	5,30	Cenoura, inteira, firme.
12	50	Und	9,00	Chá de Erva-Doce, embalagem de 80g.
13	50	Kg	15,00	Chocolate em pó, contendo mais de 50% de cacau, acondicionado em embalagem de 01kg
14	02	Kg	4,90	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.
15	50	Kg	3,90	Farinha de milho, acondicionado em embalagem de 01 kg
16	04	Kg	35,00	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500g.
17	15	UND.	7,30	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
18	05	Kg	8,00	Fibra de trigo, não tostada, acondicionado em embalagem de 500g
19	500	Kg	2,10	Laranja, inteira, firme, madura, tamanho médio.
20	800	Lt	3,99	Leite integral pasteurizado, embalagem de 01 litro.

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CESTA BASICA/2013

AIC
 NK
 Pato Bragado
 fei. no
 P1 Ironin

ITEM	QUANT	MED	DESCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	V.UNIT	V.TOTAL
01	300	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	3,20	960,00
02	600	LATAS	ÓLEO DE SOJA – 900ml	2,85	1710,00
03	600	KG	FEIJÃO PRETO – TIPO 1	3,95	2370,00
04	1500	KG	ARROZ BRANCO – TIPO 1	2,04	3060,00
05	1500	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	2,06	3090,00
06	300	KG	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) MOIDA Á PEDRA	1,99	597,00
07	300	KG	SAL IODADO	0,85	255,00
08	1500	KG	AÇÚCAR CRISTAL	1,50	2250,00
09	600	PACOTES	MACARRÃO DE SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS	1,99	1194,00
10	300	PACOTES	BOLACHA (AGUA E SAL)- EMBALAGEM DE 400 GRS	2,60	780,00
11	300	PACOTES	CAFÉ EM PÓ – EMBALAGEM DE 500GRS	5,99	1797,00

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

8163
 12.0.12

12.063,00

Processo Licitatório

Folha nº

13

Pato Bragado - PR

Willy Barth
Sromir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CESTA BASICA/2013

ITEM	QUANT	MED	DESCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	V.UNIT	V.TOTAL
01	300	LITRO	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	3,95	1.185,00
02	600	LATAS	ÓLEO DE SOJA - 900ml	3,60	2.160,00
03	600	KG	FEIJÃO PRETO - TIPO 1	6,10	3.660,00
04	1500	KG	ARROZ BRANCO - TIPO 1	2,90	4.350,00
05	1500	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	3,40	5.100,00
06	300	KG	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) MOIDA Á PEDRA	3,35	1.005,00
07	300	KG	SAL IODADO	2,10	630,00
08	1500	KG	AÇÚCAR CRISTAL	2,90	4.350,00
09	600	PACOTES	MACARRÃO DE SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS	5,30	3.180,00
10	300	PACOTES	BOLACHA (AGUA E SAL) - EMBALAGEM DE 400 GRS	4,90	1.470,00
11	300	PACOTES	CAFÉ EM PÓ - EMBALAGEM DE 500GRS	9,95	2.985,00

TOTAL

30.075,00

04.760.859/0001-82

ESSER & CIA. LTDA.

Rua Guarani, 603 - Ess. Cl. Av. Willy Barth
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

14

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEDIDO PARA OS LANCHES DOS ALUNOS DO PROJETO PIA

Item	Quant.		Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	160	Kg	Açúcar, acondicionado em embalagem de 05 Kg	1,62	259,20
02	2,5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	15,89	39,72
03	75	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	1,99	149,25
04	7,5	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 01 Kg	3,79	28,43
05	30	Kg	Carne de bovino, magra, sem osso, eliminação de excesso de gordura, cartilagem e nervos, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecida, nem pegajosa, acondicionada em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	11,90	357,00
06	30	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecido, nem pegajosa, acondicionada em embalagem plástica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	5,93	177,90
07	25	Kg	Carne suína magra (lombo ou pernil), Sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas	9,90	247,50

Processo Licitatório

Folha nº 15

Pato Bragado - PR

			esverdeadas ou cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).		
08	52	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.		96,20
09	25	Kg	Cenoura, inteira, firme.	1,19	29,75
10	25	Un	Chá de Erva-doce, embalagem de 80g	3,90	97,50
11	01	kg	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.	30,00	30,00
12	25	Kg	Farinha de Milho, acondicionada em embalagem de 01kg.	1,69	42,25
13	02	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	9,90	19,80
14	07	Un	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	4,60	32,20
15	2,5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionada em embalagem de 500g.	8,30	20,75
16	75	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	1,99	149,25
17	50	Un	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, em embalagem de 500g.	1,78	89,00
18	06	Un	Melado, embalagem de 800g.	13,10	78,60
19	07	Pc	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	3,30	23,10
20	102	Un	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml.	2,65	270,30
21	01	Kg	Orégano, embalagem de 10g.	75,00	75,00
22	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	3,49	523,50
23	50	Cx	Pó para gelatina, diversos sabores.	0,70	35,00
24	50	Kg	Polpa de frutas p/suco, acondicionado em embalagem de 01 kg.	13,00	650,00
25	40	Kg	Presunto sem gordura, firme não pegajoso, sem manchas e não fatiado .	9,00	360,00
26	5	Kg	Sagu, embalagem de 500 g.	9,35	46,75
27	40	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.	19,60	784,00

28	53	Kg	Tomate, inteiro, firme.	2,63	139,39
29	10	Un	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml	3,30	33,00
30	25	Kg	Sal iodado, Isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, integro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg.	1,19	29,75
31	50	Lt	Leite integral pasteurizado , embalagem de 1 lt.	2,20	110,00
32	15	Kg	Farinha de trigo acondicionada em embalagem de 5 kg	2,06	30,90
33	05	Kg	Carne de bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas e/ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada, em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	11,9	59,50
34	125	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.	1,96	245,00
			TOTAL		5.359,49


 Ivanir Maehler
 CPF: 333.778.479-87
 Secretária Municipal de Ação Social

Processo Licitatório

Folha nº 17

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.008 – Manutenção do Programa Pró Jovem

3.3.90.30.07.3517 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa Peti

3.3.90.30.07.3503 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

Cordialmente

Cleunice Fritze Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº

18

Pato Bragado - PR

29

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	3502	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	PVMC - Manutenção do Programa PETI	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	

Saldos de 01/09/2013 até 05/09/2013

Dotação Inicial..... =	20.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	241,90
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	501,21
Empenhado até o Período. =	15.325,57
Liquidado até o Período. =	8.052,74
Pago até o Período..... =	7.810,84
A Pagar Processado..... =	241,90
A Pagar não Processado.. =	7.272,83
Total a Pagar..... =	7.514,73
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	4.674,43

Processo Licitatório

Folha nº 19

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	3503	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3502
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	PVMC - Manutenção do Programa PETI	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	751	Programa de Erradicação do Trabalho Infa	

Saldos de 01/09/2013 até 05/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	241,90
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	501,21
Empenhado até o Período. =	15.325,57
Liquidado até o Período. =	8.052,74
Pago até o Período..... =	7.810,84
A Pagar Processado..... =	241,90
A Pagar não Processado.. =	7.272,83
Total a Pagar..... =	7.514,73

Prefeitura do Município de Pato Bragado

10

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	3516	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6008000	Manutenção do Programa Pró-Jovem	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/09/2013 até 05/09/2013

Dotação Inicial..... =	3.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	3.000,00

Processo Licitatório

Folha nº

21

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	3517	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3516
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6008000	Manutenção do Programa Pró-Jovem	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/09/2013 até 05/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº

22

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 130/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autôns a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de setembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 03

Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de setembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

24

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 27/09/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 130/2013, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 27/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.
- Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 25
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **27 de setembro de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

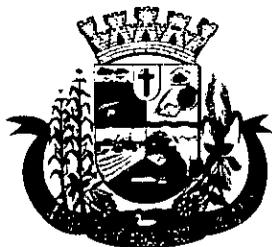
- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório

Folha nº

26

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 130/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 130/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global do Lote e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Deverá constar em cada item, de forma obrigatória, a marca do produto ofertado pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Os produtos ofertados, deverão ser de primeira qualidade..

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 920,00

Lote 2: R\$ 1.050,00

Lote 3: R\$ 3.597,36

Lote 4: R\$ 1.409,72

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista da Prefeitura. Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.

9.2 Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação;

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

9.4 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária vigente, conforme descritas no Termo de referência, anexo deste edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.008 – Manutenção do Programa Pró Jovem

3.3.90.30.07.3517 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa Peti

3.3.90.30.07.3503 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço por Lote.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**
- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

Folha nº

38

Pato Bragado - PR



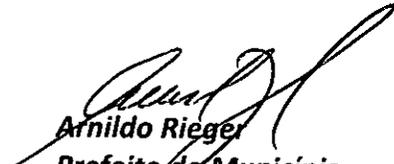
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 39

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013

Do Objeto:

Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nas quantidades, conforme relacionamos:

LOTE 1: CARNES - VALOR GLOBAL R\$ 920,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	30	Kg	Carne de bovino, magra, sem osso, eliminação de excesso de gordura, cartilagem e nervos, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecida, nem pegajosa, acondicionada em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
2	30	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecido, nem pegajosa, acondicionada em embalagem plástica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
3	25	Kg	Carne suína magra (lombo ou pernil), Sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).
4	05	Kg	Carne de bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas e/ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada, em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).

LOTE 2: LEITE E DERIVADOS - VALOR GLOBAL R\$ 1.050,00			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	40	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.
2	50	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 lt.

LOTE 3: ALIMENTOS DIVERSOS - VALOR GLOBAL R\$ 3.597,36			
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
1	160	Kg	Açúcar, acondicionado em embalagem de 05 Kg
2	7,5	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 01 Kg
3	25	Unidade	Chá de Erva-doce, embalagem de 80g
5	01	kg	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6	25	Kg	Farinha de Milho, acondicionada em embalagem de 01kg.
7	02	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.
8	07	Un	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.
9	2,5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionada em embalagem de 500g.
10	50	Un	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, em embalagem de 500g.
11	06	Un	Melado, embalagem de 800g.
12	07	Pc	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.
13	102	Un	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml.
14	01	Kg	Orégano, embalagem de 10g.
15	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.
16	50	Cx	Pó para gelatina, diversos sabores.
17	50	Kg	Polpa de frutas p/suco, acondicionado em embalagem de 01 kg.
18	40	Kg	Presunto sem gordura, firme não pegajoso, sem manchas e não fatiado .
19	5	Kg	Sagu, embalagem de 500 g.
20	10	Un	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml
21	25	Kg	Sal iodado, Isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg.
22	15	Kg	Farinha de trigo acondicionada em embalagem de 5 kg

LOTE 4: FRUTAS E VERDURAS - VALOR GLOBAL R\$ 1.409,72

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto
01	2,5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.
02	75	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.
03	52	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.
04	25	Kg	Cenoura, inteira, firme.
05	75	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.
06	53	Kg	Tomate, inteiro, firme.
07	125	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.

Da entrega:

As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela alimentação das crianças matriculadas no Projeto PIA. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

Do prazo de pagamento

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto.

Da vigência do contrato

Doze (12) meses.

Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 42

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 44

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha n.º 46

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 47

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores: -

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa o fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 130/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote 01

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

Lote 02

Item	Quant	Unidade	Descrição com identificação da marca	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº

48

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de alimentação, para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nas quantidades, conforme relacionamos:

Parágrafo Único: As entregas deverão ser de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela Prefeitura. Uma vez solicitadas, as mercadorias deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito a data de sua fabricação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 130/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:
.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.008 – Manutenção do Programa Pró Jovem

3.3.90.30.07.3517 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

082431500.6.005 – PVMC – Manutenção do Programa Peti

3.3.90.30.07.3503 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº

50

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 25

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 130
Objeto: Itens alimentícios para Protocolos
Data de Abertura: 27 setembro 2013
Hora: 10:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Esser e Cia Ltda
Endereço: Rua Guaratuba
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.760.853/0001-82
Telefone: (45) 3282-1280
Pessoa para contato: Austiane
Email: supl.raunha@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 17.10.13

Austiane
Assinatura do requerente

036.568.739-17
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 59
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Público Presencial

N.º 130/2013

Objeto: Aquisição de alimentos p/ man. das ativid. do Projeto Rio

Data de Abertura: 27/09/13

Hora: 10h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Bragado com Alimentos Ltda

Endereço: Av. Continental n. 721

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 85513521-0001-03

Telefone: 45 3282 1219

Pessoa para contato: Amelia

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 27/09/13

Amelia
Assinatura do requerente

023185619-90
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 53

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

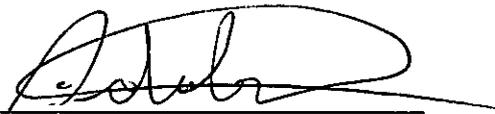
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º: 130/2013
Objeto: Aquisição de alimentos p/ Projeto Rio
Data de Abertura: 27/09/13
Hora: 10h30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ela Comercial de Agua & BTDA-ME
Endereço: Maurício Sardara 1007
Cidade: Entre Rios do Oeste
CNPJ nº: 14642202/0001-41
Telefone: 32571415
Pessoa para contato: Adilson
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 18.09.13


Assinatura do requerente

6085256-1
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 54
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º 130
Objeto: Ed. de Obras de Alimentação
Data de Abertura: 27/09/13
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Nutriport Comercial Ltda
Endereço: R. Américo Ferrinício de Toledo, 1840
Cidade: Centula
CNPJ nº: 03.612.312/0005-78
Telefone: (41) 3286.5000
Pessoa para contato: Juliane
Email: juliane.kowacic@nutriport.com.br

Pato Bragado - PR, em 24/09/13

Juliane
Assinatura do requerente

006.335.259-10
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 59
Pato Bragado - PR

ANEXO I

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 130/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.760.853/0001-82, com sede à Rua Guaratuba, 803 neste ato representado pelo sócio o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, residente na Rua Florianópolis nº 805, centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 130/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 56

Pato Bragado - PR

ANEXO II

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 130/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

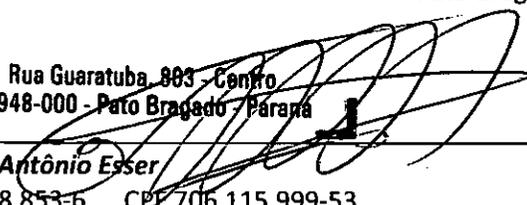
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

ESSER & CIA LTDA - EPP

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 57
Pato Bragado - PR

ANEXO VI

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 130/2013

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, com endereço Rua Guaratuba, 803, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 - CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão

Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR



ESSER & CIA. LTDA.



CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001

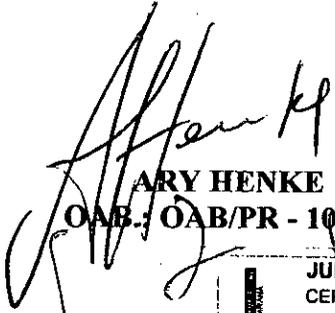

EDMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR


ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO:

Processo Licitatório

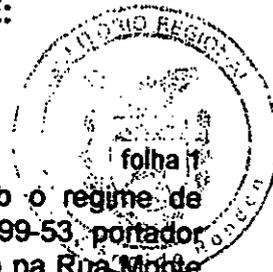
Folha nº 60

Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2010



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social; conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

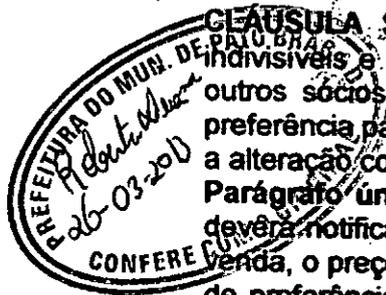
CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará aos sócios, para aprovação, o balanço



Processo Licitatório
Folha nº 61



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

DO PARANÁ



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR/

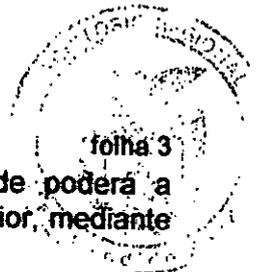
Processo Licitatório

Folha nº 62

Pato Bragado - PR



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Processo Licitatório

Folha nº 63

Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

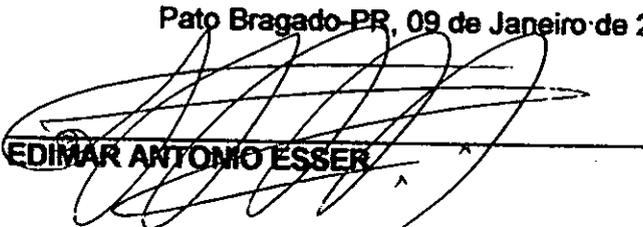
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

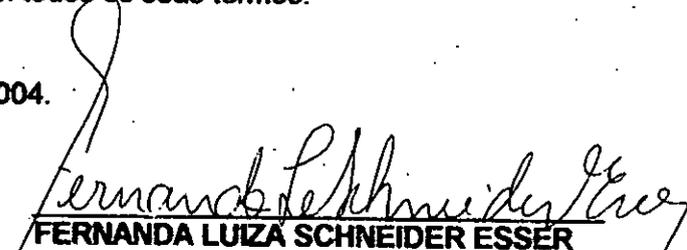
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



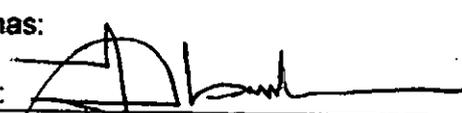
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER

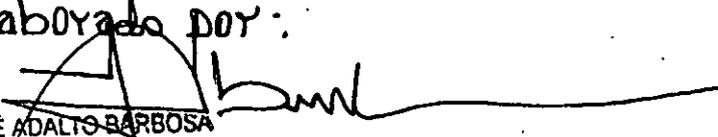

FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:

Assinatura: 
JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura: 
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

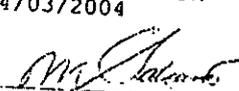
Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
Fone/Fax: (45) 254-1179
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.398-74





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragado - PR

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 130/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 130/2013, conforme relacionado abaixo

LOTE 1: CARNES

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	30	Kg	Carne de bovino, magra, sem osso, eliminação de excesso de gordura, cartilagem e nervos, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecida, nem pegajosa, acondicionada em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	13,80	414,00
2	30	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecido, nem pegajosa, acondicionada em embalagem plástica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	7,50	225,00



Processo Licitatório

Folha nº

66

Pato Bragado - PR

3	25	Kg	Carne suína magra (lombo ou pernil), Sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	8,90	222,50
4	05	Kg	Carne de bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas e/ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada, em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	11,60	58,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 1 – R\$ 919,50 (Novecentos e dezenove reais cinquenta centavos)

LOTE 2: LEITE E DERIVADOS

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	40	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.	Santa Lucia	23,35	934,00
2	50	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 lt.	Bender	2,30	115,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 2 – R\$ 1.049,00 (Um mil quarenta e nove reais)

LOTE 3: ALIMENTOS DIVERSOS

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	160	Kg	Açúcar, acondicionado em embalagem de 05 Kg	Casa Branca	2,20	352,00
2	7,5	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 01 Kg	Lar	1,99	14,93
3	25	Unid	Chá de Erva-doce, embalagem de 80g.	Kital	4,50	112,50
5	01	kg	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.	Menina	22,60	22,60
6	25	Kg	Farinha de Milho, acondicionada em embalagem de 01kg.	Dom Ernesto	2,80	70,00
7	02	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Scheimam	11,20	22,40
8	07	Un	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Roial	5,50	38,50
9	2,5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionada em embalagem de 500g.	Vitao	3,40	8,50

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR

10	50	Un	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, em embalagem de 500g.	Mesa	5,75	287,50
11	06	Un	Melado, embalagem de 800g.	Natural Campo	8,50	51,00
12	07	Pc	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	Iremar	2,39	16,73
13	102	Un	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml.	Coamo	3,80	387,60
14	01	Kg	Orégano, embalagem de 10g.	Geriba	99,00	99,00
15	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	5,49	823,50
16	50	Cx	Pó para gelatina, diversos sabores.	Apti	0,69	34,50
17	50	Kg	Polpa de frutas p/suco, acondicionado em embalagem de 01 kg.	Norte	14,90	745,00
18	40	Kg	Presunto sem gordura, firme não pegajoso, sem manchas e não fatiado.	Frilanche	9,50	380,00
19	5	Kg	Sagu, embalagem de 500 g.	Lar	3,99	19,95
20	10	Un	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml	Prinz	2,99	29,90
21	25	Kg	Sal iodado, Isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg.	Lar	1,29	32,25
22	15	Kg	Farinha de trigo acondicionada em embalagem de 5 kg	Nonita	2,80	42,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 3 – R\$ 3.590,36 (Três mil quinhentos noventa reais trinta e seis centavos)

LOTE 4: FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	2,5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	14,90	37,25
02	75	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,99	299,25
03	52	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Ceasa	1,99	103,48
04	25	Kg	Cenoura, inteira, firme.	Ceasa	1,99	49,75
05	75	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	3,90	292,50
06	53	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Ceasa	3,57	189,21
07	125	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.	Ceasa	3,50	437,50

VALOR GLOBAL DO LOTE 4 – R\$ 1.408,94 (Hum mil quatrocentos e oito reais noventa e quatro centavos)

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 6.967,80 (Seis mil novecentos sessenta e sete reais oitenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: A entrega será de acordo com o pedido feito pela nutricionista responsável indicada pela alimentação das crianças matriculadas no Projeto PIA. Uma vez solicitadas, as mercadorias serão

Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR

entregues em até 02 (dois) dias após solicitação. O produto a ser entregue não terá validade inferior a 06 meses.

Da vigência do contrato: Doze (12) meses.

Conta bancária: Esser e Cia Ltda. Agência: 0715 Conta: 06097-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

04.760.853/0001-82
Atenciosamente,

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85946-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser

RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53

Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 85.513.521/0001-03
 Av. Continental, 721, Centro, fone 3282-1219
 Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

À Comissão de Licitação
 Ref: Pregão Presencial nº 130/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual aquisição Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nos termos de Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 130/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	30	Kg	Carne de bovino, magra, sem osso, eliminação de excesso de gordura, cartilagem e nervos, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecida, nem pegajosa, acondicionada em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (Schaedler)	14,68	440,40
2	30	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecido, nem pegajosa, acondicionada em embalagem plástica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (Averama)	7,28	218,40
3	25	Kg	Carne suína magra (lombo ou pernil), Sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (Schaedler)	8,36	209,00
4	05	Kg	Carne de bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas e/ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada, em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM). (Schaedler)	8,45	42,25
Valor global do Lote					910,05

LOTE 2				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	40	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado. (Rodhen)	23,22	928,80
2	50	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 lt. (Bender)	2,20	110,00
Valor global do Lote					1.038,80

LOTE 3				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
1	160	Kg	Açúcar, acondicionado em embalagem de 05 Kg. (Estrela)	4,46	713,60
2	7,5	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, embalagem de 01 Kg (Geriba)	2,97	22,27
3	25	Unidade	Chá de Erva-doce, embalagem de 80g. (Iremar)	4,00	100,00
5	01	kg	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g. (Cocobom)	21,74	21,74
6	25	Kg	Farinha de Milho, acondicionada em embalagem de 01kg. (Indiana)	2,86	71,50
7	02	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g. (Apti)	11,01	22,02
8	07	Un	Fermento químico Royal, embalagem de 250g. (Royal)	5,43	38,01
9	2,5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionada em embalagem de 500g. (União)	6,29	15,72
10	50	Un	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, em embalagem de 500g. (Coamo)	4,35	217,50
11	06	Un	Melado, embalagem de 800g. (Do campo)	7,92	47,52
12	07	Pc	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades. (Iremar)	1,65	11,55
13	102	Un	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml. (Coamo)	3,03	309,06
14	01	Kg	Orégano, embalagem de 10g. (Geriba)	57,20	57,20
15	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia. (Lar)	3,98	597,00
16	50	Cx	Pó para gelatina, diversos sabores. (Apti)	0,82	41,00
17	50	Kg	Polpa de frutas p/suco, acondicionado em embalagem de 01 kg. (Bela polpa)	15,33	766,50
18	40	Kg	Presunto sem gordura, firme não pegajoso, sem manchas e não fatiado. (Viluc)	10,30	412,00
19	5	Kg	Sagu, embalagem de 500 g. (Prata)	6,41	32,05
20	10	Un	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml (Koller)	2,06	20,60

21	25	Kg	Sal iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg. (Garça)	0,87	21,75
22	15	Kg	Farinha de trigo acondicionada em embalagem de 5 kg. (Horizonte)	2,52	37,80
Valor global do Lote					3.576,39

LOTE 4				Valor Unitário	Valor Global
Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto		
01	2,5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme. (Ceasa)	17,14	42,85
02	75	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos. (Ceasa)	3,67	275,25
03	52	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio. (Ceasa)	2,59	134,68
04	25	Kg	Cenoura, inteira, firme. (Ceasa)	2,16	54,00
05	75	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro. (Ceasa)	3,93	294,75
06	53	Kg	Tomate, inteiro, firme. (Ceasa)	3,17	168,01
07	125	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura. (Ceasa)	3,43	428,75
Valor global do Lote					1.398,29

Valor Global da Proposta: R\$ 6.923,53 (Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL
CONTA: 29700-3
AG: 859-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
JACIR PEDRO GASPERINI
75.219.499-15

85.513.521/0001-03

Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL, 721
CEP 85948-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

Processo Licitação

Folha nº 73

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 130/2013
DATA DE ABERTURA: 27/09/2013 – HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

[Handwritten signature and illegible text]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 001/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ESSER & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e documentação apresentada em 08/01/2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **ESSER & CIA LTDA**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 803, esquina com a Avenida Willy Barth, centro da cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, comércio varejista de móveis, máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, de artigos para animais e insumos agrícolas**, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de janeiro de 2013.


Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

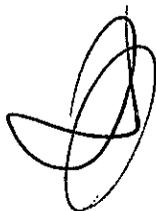
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA. - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2013** às **10:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página




Folha nº

76

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-14025853
Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2013.
Válida até 06/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório

Folha nº

77

Pato Bragado - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04760853/0001-82
Razão Social: ESSER E CIA.LTDA.
Endereço: RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO
/ PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

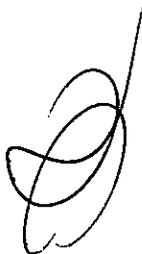
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2013 a 23/10/2013 ✓

Certificação Número: 2013092407570985275930

Informação obtida em 24/09/2013, às 07:57:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo Licitatório

Folha nº

78

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESSER & CIA. LTDA. - EPP**
CNPJ: **04.760.853/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:28:40 do dia 25/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2013.
Código de controle da certidão: **53DA.4584.FB88.1AD0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10939718-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.760.853/0001-82

Nome: **ESSER & CIA LTDA**

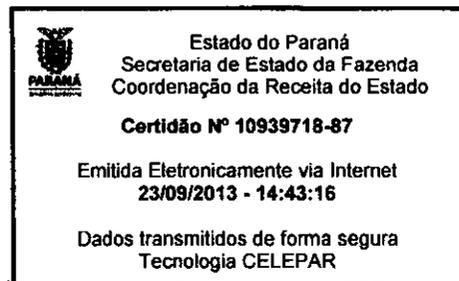
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/01/2014. Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 458/2013.

Nome do Contribuinte

ESSER & CIA. LTDA.

Endereço:

RUA GUARATUBA ESQUINA / WILLY BARTH, Nº 803 - PATO BRAGADO.

CNPJ

04.760.853/0001-82

Cód. Do Contribuinte

407500-10

CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE **60** DIAS.

Pato Bragado, Pr. 15 de Agosto de 2013.



Ademar Rogério Kirsten
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.760.853/0001-82

Certidão nº: 31890591/2013

Expedição: 25/06/2013, às 09:46:42

Validade: 21/12/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ESSER & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.760.853/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Processo Licitatório

Folha nº

89

Pato Branco - PR

ANEXO III

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 130/2013.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ESSER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

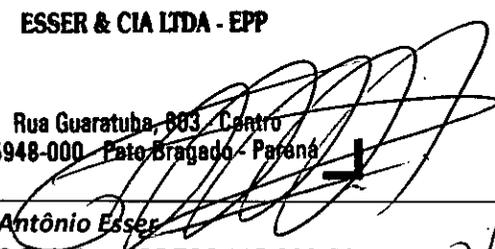
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 83

Pato Bragado - PR

ANEXO IV

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 130/2013.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-060 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitatório

Folha nº 84

Pato Bragado - PR

ANEXO V

Super Rainha

ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 130/2013.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ESSER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.760.853/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edimar Antônio Esser**, portador do documento de identidade RG n.º 1.788.853-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 706.115.999-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

ESSER & CIA LTDA - EPP

Rua Guaratuba, 803 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Edimar Antônio Esser
RG 1.788.853-6 CPF 706.115.999-53
Proprietário

Processo Licitação

Folha nº 85

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º130/2013.
DATA DE ABERTURA: 27/09/2013 - HORÁRIO: 10:10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 162/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 130/2013, que tem como objeto aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às dez horas minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2013, o qual tem como objeto aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal "O Paraná" de Grande circulação no Estado e Jornal "O Presente" de Grande circulação na região, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Pato Bragado Comércio de Alimentos LTDA; 2) Esser & Cia LTDA; e 3) ELA Comercial de Água LTDA - ME.** Destas, duas (02) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **Pato Bragado Comércio de Alimentos LTDA; Esser & Cia LTDA.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, neste ato não possui representante credenciado; **Empresa Esser & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor Edimar Antônio Esser. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. A licitante participante não está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global por lote, quais sejam por Licitante: **Esser e Cia Ltda**, Lote 01, valor R\$ 919,50 (novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), Lote 02 R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais), Lote 03 R\$ 3.590,36 (três mil quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos) Lote 04 R\$ 1.408,94 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), **Pato Bragado Comércio de Alimentos** os seguinte valores por lote: Lote 01 R\$ 910,05 (novecentos e dez reais e cinco centavos), lote 02 R\$ 1.308,80 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 03 R\$ 3.576,39 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), Lote 04 R\$ 1.398,29 (um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes

Processo Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou as novas propostas por lote, conforme tabela em anexo. Os novos valores globais por lote a serem entregues são os seguintes Lote 01 R\$ 909,00 (novecentos e nove reais) Lote 02 R\$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais) Lote 03 R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais) Lote 04 R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais), apresentado pela Licitante **Esser & Cia Ltda.** Estes novos valores foram aceitos pelo pregoeiro como novos valores global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada. Os documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Esser & Cia Ltda.**, aos valores finais por **Lote 01 R\$ 909,00 (novecentos e nove reais) Lote 02 R\$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais) Lote 03 R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais) Lote 04 R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais).** Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e quatro minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS



ESSER E CIA LTDA
Rua Guaratuba, 803
Fone/Fax (45)3282-1280
CNPJ 04.760.853/0001-82

Pato Bragado, 27 de Setembro de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 130/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 130/2013, conforme relacionado abaixo

LOTE 1: CARNES

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	30	Kg	Carne de bovino, magra, sem osso, eliminação de excesso de gordura, cartilagem e nervos, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecida, nem pegajosa, acondicionada em embalagem não atóxica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	13,80	414,00
2	30	Kg	Carne de frango (peito de frango), sem escurecimento, manchas esverdeadas ou outras cores estranhas ao produto, firme não amolecido, nem pegajosa, acondicionada em embalagem plástica de 2kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Copagril	7,50	225,00
3	25	Kg	Carne suína magra (lombo ou pernil), Sem osso, sem pele, eliminação do excesso de gordura, sem escurecimento, manchas esverdeadas ou cores estranhas ao produto, firme, não amolecida, nem pegajosa, em cubos pequenos, acondicionados em embalagem não atóxica de 02kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ou SIM).	Rainha	8,90	222,50

Processo Licitatório

Folha nº

89

Pato Bragado - PR

4	05	Kg	Carne de bovino moída, sem gordura, sem escurecimento, manchas e/ou outras cores estranhas ao produto, não pegajosa, acondicionada, em embalagem plástica não atóxica de 2 kg, com carimbo do órgão fiscalizador (SIF ouSIM).	Rainha	9,50	47,50
---	----	----	---	--------	------	-------

VALOR GLOBAL DO LOTE 1 – R\$ 909,00 (Novecentos e nove reais)

LOTE 2: LEITE E DERIVADOS

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	40	Kg	Queijo mussarela, sem crosta e oleaduras, cor branca amarela, consistência semi-dura e suave, não fatiado.	Santa Lucia	23,05	922,00
2	50	Lt	Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 lt.	Bender	2,30	115,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 2 – R\$ 1.037,00 (Hum mil trinta e sete reais)

LOTE 3: ALIMENTOS DIVERSOS

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	160	Kg	Açúcar, acondicionado em embalagem de 05 Kg	Casa Branca	2,20	352,00
2	7,5	Kg	Canjica de milho amarelo, Tipo 1, grão na cor característica, limpo e seco, isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas, embalagem de 01 Kg	Lar	1,99	14,93
3	25	Unid	Chá de Erva-doce, embalagem de 80g.	Kital	4,50	112,50
5	01	kg	Coco ralado, sem açúcar, embalagem de 100g.	Menina	22,60	22,60
6	25	Kg	Farinha de Milho, acondicionada em embalagem de 01kg.	Dom Ernesto	2,80	70,00
7	02	Kg	Fermento biológico seco p/pão, em embalagem de 500g.	Scheimam	11,20	22,40
8	07	Un	Fermento químico Royal, embalagem de 250g.	Roial	5,50	38,50
9	2,5	Kg	Fibra de trigo, não tostada, acondicionada em embalagem de 500g.	Vitao	3,40	8,50
10	50	Un	Margarina sem sal e sem presença de gordura hidrogenada, em embalagem de 500g.	Mesa	5,44	272,00
11	06	Un	Melado, embalagem de 800g.	Natural Campo	8,50	51,00
12	07	Pc	Noz Moscada, embalagem com 02 unidades.	Iremar	2,41	16,87
13	102	Un	Óleo vegetal, embalagem de 900 ml.	Coamo	3,80	387,60
14	01	Kg	Orégano, embalagem de 10g.	Geriba	99,00	99,00

Processo Licitatório

Folha nº

90

Pato Bragado - PR

15	150	Dz	Ovos, casca porosa, sem trinca, embalagem de 01 dúzia.	Rio Grande	5,49	823,50
16	50	Cx	Pó para gelatina, diversos sabores.	Apti	0,69	34,50
17	50	Kg	Polpa de frutas p/suco, acondicionado em embalagem de 01 kg.	Norte	14,90	745,00
18	40	Kg	Presunto sem gordura, firme não pegajoso, sem manchas e não fatiado .	Frilanche	9,50	380,00
19	5	Kg	Sagu, embalagem de 500 g.	Lar	3,99	19,95
20	10	Un	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml	Prinz	2,99	29,90
21	25	Kg	Sal iodado, Isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem de polietileno, integro, atóxico, resistente vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg.	Lar	1,29	32,25
22	15	Kg	Farinha de trigo acondicionada em embalagem de 5 kg	Nonita	2,80	42,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 3 – R\$ 3.575,00 (Três mil quinhentos setenta e cinco reais)

LOTE 4: FRUTAS E VERDURAS

Item	Qtde	Med	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	2,5	Kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme.	Ceasa	14,90	37,25
02	75	Kg	Batatinha, inteira, sem brotos.	Ceasa	3,99	299,25
03	52	Kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio.	Ceasa	1,99	103,48
04	25	Kg	Cenoura, inteira, firme.	Ceasa	2,00	50,00
05	75	Kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.	Ceasa	3,90	292,50
06	53	Kg	Tomate, inteiro, firme.	Ceasa	3,34	177,02
07	125	Kg	Banana nanica, inteira, firme, madura.	Ceasa	3,50	437,50

VALOR GLOBAL DO LOTE 4 – R\$ 1.397,00 (Hum mil trezentos noventa e sete reais)

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 6.918,00 (Seis mil novecentos e dezoito reais)

Processo Licitatório

Folha nº 91

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013.

OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Lote 01

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Esser & Cia Ltda	R\$ 919,50	<u>R\$ 909,00</u>		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 910,05			

Lote 02

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Esser & Cia Ltda	R\$ 1.049,00	<u>R\$ 1.037,00</u>		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 1.038,80			

Lote 03

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Esser & Cia Ltda	R\$ 3.590,36	<u>R\$ 3.575,00</u>		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 3.576,39			

Lote 04

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Esser & Cia Ltda	R\$ 1.408,94	<u>R\$ 1.397,00</u>		
Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 1.398,29			

Processo Licitatório

Folha nº 92

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013.

OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 130/2013, que é o Menor Preço por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Esser & Cia Ltda**, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Lote 01: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais);

Lote 02: R\$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais);

Lote 03: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais);

Lote 04: R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais);

Pato Bragado – PR, em 27 de setembro de 2013.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 93

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 130/2013

Assunto: Análise Final da Licitação.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 130/2013, tipo “*menor preço por lote*”, visando a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro, tudo conforme descrito no Termo de Referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 17/09/13, ficando definida a data de 27 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, identificou-se que 03 (tres) empresas haviam retirado o Edital e que somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública – Ata n.º 162/2013, quando da abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, as duas empresas foram consideradas aptas e de acordo com as prerrogativas do Edital, sendo assim declaradas todas habilitadas no processo.

Superada esta fase, passou-se para a fase de lances, na qual as empresas participantes participaram e ofertaram novas propostas, tudo conforme consta da relação que acompanha o procedimento sendo que os valores finais foram aceitos pelo Pregoeiro.

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes de n.º 02 (dois) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ocasião na qual observou-se que a empresa vencedora apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 16 (dezesseis) do Edital.

Processo Licitatório

Folha n.º 94
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURIDICO MUNICIPAL

Foi assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer e julgamento. Não houve pedido de interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

95

Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013.

OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda**, conforme valores relacionados abaixo, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

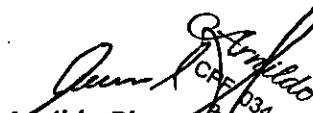
Lote 01: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais);

Lote 02: R\$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais);

Lote 03: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais);

Lote 04: R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais);

Pato Bragado – PR, em 27 de setembro de 2013.


CPF: 034.113.979-34
Arnildo Rieger
Prefeito Municipal
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente nº 3686
de 05/10/13 s. 34
Camilo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do eletrônico nº 303
de 30/09/13 s. 05
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 96

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2013.

OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das atividades junto ao Projeto PIA Luz do Futuro.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Esser & Cia Ltda**, conforme valores relacionados abaixo, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Lote 01: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais);

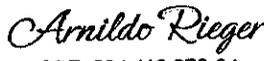
Lote 02: R\$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais);

Lote 03: R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais);

Lote 04: R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais);

Pato Bragado – PR, em 27 de setembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 97

Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS

(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR)

ERRATA:

Na Homologação do Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 130/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pato Bragado- PR, n.º 303, de 30/09/2013, e Jornal O Presente n.º 3686, de 01/10/2013,

Onde se lê: Pato Bragado Comércio de Alimentos Ltda

Leia-se: Esser & Cia Ltda

REALIZADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3686
do 01/10/13, nº 303
Camilo
Visto

REALIZADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 307
do 04/10/13, nº 03
Camilo
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 98